|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADO | CAU/BR |
| ASSUNTO | RELATÓRIO CONCLUSIVO DA CTR-CAU/BR |

DELIBERAÇÃO N° 32/2019 – CD-CAU/BR

O CONSELHO DIRETOR – CD-CAU/BR, reunido ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 18 de dezembro de 2019, no uso das competências que lhe conferem no artigo 163 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação DPOBR Nº 0082-11/2018 que aprovou a criação da Comissão Temporária de Registro do CAU/BR, tendo em vista proposta do Conselho Diretor encaminhada ao Plenário do CAU/BR por meio da Deliberação nº 015/2018-CD-CAU/BR;

Considerando que a matéria “registro” engloba a habilitação de profissionais e empresas para o exercício regular de suas atividades profissionais e é pertinente a mais de uma comissão, sendo competências:

• da CEF: Registro de profissionais;

• da CEP: Alterações do registro de profissionais e Registro de Pessoa Jurídica;

Considerando que o art. 132 do Regimento Interno do CAU/BR dispõe: “*as comissões temporárias manifestam-se sobre os resultados de suas atividades mediante relatórios conclusivos dirigidos ao órgão proponente, apresentado ao final dos trabalhos, publicando-os nos sítios eletrônicos das respectivas autarquias*”;

Considerando o Relatório Conclusivo da CTR-CAU/BR apresentando ao Conselho Diretor nesta data.

**DELIBEROU:**

1- Encaminhar o anteprojeto de Resolução que dispõe sobre concessão e alteração de registro de arquiteto e urbanista no CAU e sobre registro de título complementar, bem como as Instruções Normativas sobre o tema às Comissões de Ensino e Formação e de Exercício Profissional do CAU/BR;

2- Encaminhar o anteprojeto de Resolução que dispõe sobre concessão e alteração de registro de pessoa jurídica no CAU e as Instruções Normativas sobre o tema à Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR;

3- Encaminhar a proposição de alteração do Regimento do CAU, no que se refere às competências das Comissões de Ensino e Formação e de Exercício Profissional, à Comissão de Organização e Administração do CAU/BR;

4- Solicitar que as Comissões listadas analisem os encaminhamentos do relatório conclusivo da CTR-CAU/BR e realizem os procedimentos necessários para aprovação dos Projetos de Resolução e Instruções Normativas.

Brasília-DF, 18 de dezembro de 2019.

**LUCIANO GUIMARÃES \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Presidente do CAU/BR

**Maria Eliana Jubé Ribeiro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora da CEP-CAU/BR

**ANDREA LUCIA VILELLA ARRUDA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora da CEF-CAU/BR

**Nikson Dias de Oliveira \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador da CED-CAU/BR

**Wilson Fernando V. de Andrade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador da CPFi-CAU/BR

**José Antonio Assis de Godoy \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador da COA-CAU/BR